



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

“Oitavo termo de aditamento de convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GETULINA** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.303, de 18 de julho de 2013 para execução de ações de atenção básica à população privada de liberdade, visando à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e dá outras providências.”

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **MUNICÍPIO DE GETULINA**, com sede na Praça Bernardino de Campos, 184, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.528.842/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.344.976/SSP-SP, inscrito no CPF nº 086.746.178-08, residente e domiciliado na Rua Anésio Francisco Magalhães, nº 03, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO DE GETULINA**, e do outro lado a entidade assistencial sem fins lucrativos, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.293.468/0001-48, com sede na Rua Natal Biondo Mengato, 56, na cidade de Getulina, SP, neste ato representada por seu Provedor, **CARLOS ROBERTO ANTUNES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.441.263/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 001.926.838-61, residente e domiciliado na Rua Vergueiro de Lorena, 501, na cidade de Getulina, estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem **ADITAR** o Convênio, firmado com o objetivo de execução de ações da atenção básica à população privada de liberdade, assinado em 18 de junho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA do item “DA VIGÊNCIA”, do Convênio citado no preâmbulo, para prorrogar por mais 12 (doze) meses a

PLANO DE TRABALHO 2021/2022

1) DADOS CADASTRAIS

1.1 ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA			1.2 C.N.P.J 48.293.468/0001-48	
1.3 ENDEREÇO RUA: Natal Biondo Mengato,56 – Centro - Getulina/SP				
1.4 CIDADE Getulina	1.5 U.F SP	1.6 C.E.P 16.450-000	1.7 ESFERA ADMINISTRATIVA	
1.7 DDD 14	1.9 FONE 3552 1617	1.10 FAX 3552 1617	1.11 EMAIL scgetulina@gmail.com	
1.14 NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS ROBERTO ANTUNES			1.15 C.P.F 0001.926.838-61	
1.16 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 5.441.263 – SSP/SP	1.17 CARGO PROVEDOR	1.18 FUNÇÃO	1.19 MATRÍCULA	
1.20 ENDEREÇO RUA: VERGUEIRO DE LORENA,50			1.21 C.E.P 16.450-0000	

2) DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO Atendimento na área de atenção básica à População privada de liberdade	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	2.2.1 INÍCIO 07/06/2021	2.2.2 TÉRMINO 07/06/2022
2.3 OBJETO Prestação de serviço médico, sendo 02 médicos prestadores, que realizam o atendimento de segunda á sexta-feira 04 horas por dia, correspondente a 20 horas semanais, na Penitenciária " Dr. Osiris Souza e Silva", na área de Atenção Básica à população privada de liberdade, de aproximadamente 1.736 detentos e assim garantindo os direitos do SUS (de acordo com CIB 62, de 06/09/2012 SS21 26/02/2013).		

2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A entidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina é especializada na prestação dos serviços constante do objeto, qual seja, a garantia de ações de vigilância em Saúde, que tem por objetivo a promoção, avaliação, prevenção e controle permanente da saúde da população prisional, articulando-se em conjunto de ações destinadas a controlar determinantes riscos e danos á saúde, garantindo-se a integralidade de atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos pacientes e a garantia do cumprimento dos componentes em vigilância em Saúde.

Revisão: 30/06/2022

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento Ambulatorial de Saúde a População 20H semanais segunda a sexta	Atendimento Médico (Instituição Prisional)	Atendimento a toda população carcerária e encaminhamento se necessário. Atendimento a pacientes com Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Dermatoses, Tuberculose, IST's , Hepatite, transcrição de Psicotrópicos, atendimento a Dependentes químicos e pacientes com transtornos Mentais. Realização de Suturas e solicitação de exames	07/06/2021	07/06/2022

4) PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 259.200,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
01	Atendimento de Saúde a População e unidade prisional	R\$ 259.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 259.200,00

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 259.200,00)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Atendimento de Saúde a População carcerária	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00

6) DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em moral ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de Trabalho.

Pede deferimento

Getulina 10/05/2021

Provedor CARLOS ROBERTO ANTUNES

7) APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data Concedente



Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal